

PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOROCABA**N.º07, DE 07 DE JUNHO 2011**

Estabelece a implantação total do Curso Superior de Tecnologia em Projetos Mecânicos, em função da adequação ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, na Faculdade de Tecnologia de Sorocaba.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e Regimentais e considerando o disposto no item IX do artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, em atendimento a Deliberação CEETEPS 12/09, de 14-12-2009, que Aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Fica implantada em sua totalidade a Grade Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Projetos Mecânicos, a partir do 2º. Semestre/2011.

Artigo 2º - Para atendimento ao anteriormente citado, os alunos que ingressaram no Curso Superior de Tecnologia Mecânica – Modalidade Projetos, serão fixados nas séries, conforme instrução da Coordenadoria do Curso, de acordo com a posição de/para de cada curso.

Artigo 3º. – Para atendimento ao artigo anterior, o Regime de Matrícula dos alunos inseridos nessa situação deixará de ser “por Disciplina” passando para “Seriado”.

§ 1º - Serão considerados “em fase” os alunos que tiverem obtido aprovação em todas as atividades curriculares dos semestres já cursados, seguindo integralmente a sugestão da Instituição para a integralização do curso.

§ 2º - Alunos “fora de fase” são aqueles que integralizarão seu curso em tempo diferente daquele sugerido pela Instituição.

Artigo 4º. A Diretoria Acadêmica, para fins de registro acadêmico, utilizará no Histórico Escolar do alunos, até o 1º. Semestre/2011, as nomenclaturas correspondentes ao curso de

Fatec Sorocaba

ingresso (Projetos), devendo, a partir da próxima matrícula, fixar os alunos nas disciplinas correspondentes na atual Grade Curricular de Projetos Mecânicos.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Antonio Carlos de Oliveira
Diretor